ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 039, de 16 de dezembro de 2021.

"CONCEDE PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL ANUAL – ARTIGO 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, AOS PROVENTOS E ÀS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO."

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas;

FAZ SABER QUE, por iniciativa da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, que aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Concede a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Legislação Municipal, a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2022,** a aplicação de índice INPC de **11,07% (onze vírgula zero sete por cento)**, extensivo aos servidores ativos, inativos, pensionistas, cargos em comissão, funções gratificadas, celetistas, aos valores das parcelas autônomas incorporadas aos vencimentos e contratados temporariamente, do Poder Legislativo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º- A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente

JORGE AMARO
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

JUSTIFICATIVA

A revisão salarial ora proposta visa recuperar a defasagem proporcionada pela inflação do período de 01 de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2021, apontada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Esta revisão é destinada a equilibrar os vencimentos dos Servidores Ativos, aos proventos e as pensões dos Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo.

A Mesa confia que o douto Plenário acate a iniciativa, aprovando-a.

Mostardas. 16 de dezembro de 2021.

ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

JORGE AMARO
Secretário

DUDU VERARDI
Vice-Presidente